

FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL



PORTARIA DIRETORIA nº 001/2019

Aprova a criação da Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O Diretor-Presidente da **FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL**, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**, credenciado pela Portaria MEC no. 3.206, de 21 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União no. 226, de 22 de novembro de 2002, Seção 1, página 35 e retificação publicada no D.O.U. de 02 de dezembro de 2002, página 12 da Seção 1, do **MUSEU BELAS ARTES DE SÃO PAULO (MuBA)** e do **CINECLUBE BELAS ARTES DE SÃO PAULO (CineBA)**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso IX, do Estatuto Social da FEBASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da **Pró-Reitoria de Ensino** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 2º. A **Pró-Reitoria de Ensino** está diretamente subordinada à **Superintendência Acadêmica** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 3º. Compete a **Pró-Reitoria de Ensino** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo:

- I. Planejar, executar e acompanhar as políticas de ensino de graduação;
- II. Formular diretrizes e políticas para o ensino de graduação;
- III. Assegurar o cumprimento dos planos de ensino;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos de Curso;
- V. Coordenar as atividades do ensino de graduação;
- VI. Fortalecer a qualidade acadêmica dos cursos de graduação, assegurando a formação de profissionais reflexivos, críticos e competitivos

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de março de 2019.

Paulo Antonio Gomes Córdim
Diretor-Presidente

PAGC/gm